

Ramo de Relações Internacionais

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de Dados	MAT	S	160	TP:15;P:30;OT:19	6	—
Teoria dos Jogos e Estratégia Internacional	RI	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Atelier de Comunicação Oral e Escrita	LTR	S	160	TP:15;P:30;OT:19	6	Optativa A
Atelier de Gestão	GES	S	160	TP:15;P:30;OT:19	6	Optativa A
Elaboração e Avaliação de Projectos	ECO	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa A
Economia Portuguesa e Europeia	ECO	S	160	TP:24;S:16;OT:19	6	Optativa B
Questões Ibéricas	RI	S	160	TP:25;S:20;OT:19	6	Optativa B
Grandes Livros	RI	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa B
Espanhol II	LTR	S	160	TP:32; pr:32	6	—

Ramo de Relações Internacionais

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Governança Internacional	RI	S	160	TP:33; S:12; OT:19	6	—
Seminário Interdisciplinar: Problemas e Desafios Contemporâneos	CPRI	S	160	S:40; OT:9	6	—
Direito Internacional Público	CJ	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa C
Direito Internacional Privado	CJ	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa C
Sistemas Políticos e Media	CC	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa D
Sociologia do Desenvolvimento	SOC	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa D
Espaço Lusófono	RI	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa D
Espanhol III	LTR	S	160	TP:64	6	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

205983255

Despacho n.º 5429/2012

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 57/2006, de 9 de novembro, e do registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-849/2007, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologia e Sistemas de Informação, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, determino:

1.º

Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Informática (Ensino), ministrando em consequência o respetivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 6/2002.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologias e Sistemas de Informação.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologias e Sistemas de Informação, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

Condições de acesso e ingresso

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º

da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto e demais legislação complementar.

2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respetiva classificação final são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos alunos do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Regime de transição

As regras do regime de transição a adotar para os alunos que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão fixadas por despacho do Reitor.

8.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho, entram em funcionamento a partir do ano letivo 2007-2008, inclusive, sendo fixado no despacho a que se refere o n.º 8, a forma e as regras a que tal obedecerá.

31 de maio de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- 3 — Curso: Tecnologias e Sistemas da Informação.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Informática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	12	—
Informática	I	156	—
Gestão	G	6	—
Letras	L	6	—
<i>Total</i>		180	0

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Curso: Tecnologias e Sistemas da Informação

Grau: Licenciado

Área científica predominante: Informática

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática para a Informática I	M	S	160	T:34;TP:34;PL:34	6	—
Programação I	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Arquitectura de Computadores I	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Tecnologia de Redes Informáticas	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Inglês Técnico	L	S	160	TP:68	6	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática para a Informática II	M	S	160	T:34;TP:34;PL:34	6	—
Programação II	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Arquitectura de Computadores II	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Tecnologias da Internet	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Aspectos Profissionais da Informática	I	S	160	T:34;PL:34	6	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Programação Orientada a Objectos	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Programação III	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Tecnologia dos Computadores	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Interacção Humana com o Computador	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Inteligência Artificial	I	S	160	T:34;PL:34	6	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Engenharia de Software	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Sistemas Operativos	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Aplicações Multimédia	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Bases de Dados I	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Pesquisa e Publicação de Informação	I	S	160	T:34;PL:34	6	—

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Organização e Gestão de Empresas	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Bases de Dados II	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Segurança Informática	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Análise de Sistemas	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Administração de Sistemas	I	S	160	T:34;PL:34	6	—

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio	I	S	800	OT:17	30	—

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) Número de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

205983239

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 5694/2012

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 4 de abril de 2012 o júri de provas de doutoramento em Gestão, requeridas por Paulo Jorge Silveira Ferreira, nos termos do artigo 27 da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º

do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Carlos Alberto Falcão Marques — Professor Catedrático, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Rui Manuel Campilho Pereira de Menezes, Professor Catedrático do Instituto Universitário de Lisboa.

Doutora Zélia Maria da Silva Serrasqueiro, Professora Associada da Universidade da Beira Interior.